

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



REQUERIMENTO Nº 27/2019

**Solicita que notifique os proprietários dos terrenos vagos e
e que se cumpra o Código de Postura do Município**

Senhora Presidente

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Miracatu, para que notifique os proprietários dos terrenos vagos do Município de Miracatu, para que providenciem a limpeza dos mesmos, bem como a construção de muros e calçadas, fazendo se cumprir o Código de Postura do Município:

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/03 de 07 de julho de 2003,

- CAPÍTULO XI - Dos Terrenos, de sua Vedação e dos Passeios

"Art. 147. Ao proprietário, titular de domínio útil e possuidor a qualquer título, de terreno localizado em zona urbana, é obrigatório manter limpo, isento de mato, entulhos, lixo ou qualquer material nocivo à saúde e à vizinhança.

§ 1º - Para efeitos desta lei, a limpeza constará de remoção de lixo, capinação e roçada do mato, efetuados periodicamente.

§ 2º - Intimado o proprietário a cumprir as exigências do artigo anterior e, não cumprida a intimação, o Município executará ou fará executar por administração o serviço, cobrando as despesas".

"Art. 148. Não será permitida a existência de terrenos não murados, sem passeio, devidamente pavimentado, desde que o logradouro já disponha de, pelo menos, guias e sarjetas".

Sala Ver. Rubens Florêncio

Em 13 de março de 2019.

AMÉRICO ELIEZER DA SILVA

Vereador

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 224/2019
Data: 13/03/2019 - Horário: 16:51
Legislativo - REQ 27/2019

ENCAMINHAMENTO
Of. 851/19
19 03 19
AB

APROVADO EM	15/03/2019
VOTOS FAVÓREIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
X POR UNANIMIDADE	
DISCUSSÃO VOTADA	
EM	
PRESIDENTE	